



*Distribuir
e sus. os frer.
Dar do fundos,
ao Governo. investimento*
14/06/2016

①

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo Regional

Reformas Antecipadas

*Aprovado
em reunião de
#*

A evolução estrutural da agricultura na Europa tem-se pautado por um decréscimo contínuo do “peso” da agricultura na atividade económica, por uma diminuição na capacidade geradora de emprego e por um decréscimo no número de agricultores e de empresas agrícolas acompanhado por um aumento na sua dimensão média.

Neste sentido, um dos principais objetivos da vertente socio-estrutural da Política Agrícola Comum (PAC) foi o de promover a modernização da agricultura e o rejuvenescimento do tecido empresarial através do apoio à instalação de Jovens Agricultores. Em Portugal as políticas de apoio à instalação e ao investimento de jovens agricultores iniciaram-se em 1986, com a entrada na Comunidade Económica Europeia e foram postas em prática através dos mecanismos previstos na PAC.

As medidas da União Europeia a favor dos Jovens Agricultores têm sido fundamentalmente medidas estruturais, como é o caso do regime de apoio à primeira instalação e a ajuda reforçada aos investimentos inerentes a essa instalação e ainda as ajudas à formação profissional e à assistência técnica. No entanto, a legislação comunitária foi sendo progressivamente alterada e adaptada às novas realidades, tendo uma das medidas de apoio à cessação de atividade, a reforma antecipada, que beneficiava indiretamente os jovens agricultores, deixado de vigorar no quadro comunitário de apoio 2014-2020.

Neste sentido **considera-se fundamental a criação de apoios** públicos no sentido de incentivar o rejuvenescimento do sector, e que por essa via se promova uma modernização da agricultura e consequentemente a sustentabilidade do sector, um dos pilares da economia dos Açores.

Considerando ainda que foi aprovada, no âmbito do Plano e Orçamento para 2016, uma proposta do CDS-PP para o reforço dos apoios a conceder no âmbito da Medida 2.2.7. “Modernização das Explorações Agrícolas - Reforma Antecipada”.

Assim, nos termos da alínea d) do nº 1 do Artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do CDS-PP apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo Regional:

[...]

Artigo 16.º

Candidaturas

1. (...).

2. As épocas de candidatura são fixadas por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente e estão dependentes da aprovação de verba para o efeito no orçamento da Região Autónoma dos Açores para o respetivo ano.

[...]

Os Deputados,



Artur Lima



Graça Silveira



Ana Espínola

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1753	Proc. n.º 105
Data: 016 / 06 / 14	N.º 631X